



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

PORTARIA N. 07/2019

Dispõe sobre a inclusão de objetivos, alteração de nome e de Presidência no Comitê das Ouvidorias e Controle Social.

O PRESIDENTE do **INSTITUTO RUI BARBOSA** no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem seu Estatuto Social:

Considerando o início do mandato referente à gestão do Instituto Rui Barbosa – IRB, Biênio 2018-2019;

Considerando o artigo 21, incisos I e II, do Estatuto do IRB, que trata da composição dos Comitês Técnicos;

Considerando a Portaria nº 06/2018 que criou e regulamentou os objetivos do Comitê Técnico de Ouvidoria e Controle Social;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº. 6/2018 para ampliar o escopo do Comitê para incluir ações relacionadas às Corregedorias no Comitê Técnico das Ouvidorias e Controle Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social

Art. 2º Alterar o artigo 2º da Portaria nº. 6/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Definir como objetivos do Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social:

I – Estudar e pesquisar os métodos e procedimentos de controles, externo e interno, para promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades de controle nas áreas das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social, referenciando as



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público-NBASP e os Indicadores de acompanhamento de políticas públicas (IEGM, IEGE) sempre que possível;

II – Incentivar e publicar, por meio físico e eletrônico, obras e trabalhos técnicos acerca de controle nas áreas das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social;

III – Auxiliar o IRB na assistência técnica aos Tribunais de Contas acerca das atividades de controle nas áreas das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social;

IV – Sugerir padrões para implantação das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público para a área das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social;

V – Auxiliar o IRB no desenvolvimento das ações do Planejamento Estratégico.

Art. 3º Alterar o artigo 3º da Portaria nº. 6/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Indicar o Conselheiro Gilberto Jales – TCERN para o Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social como Presidente, órgão integrante da estrutura organizacional do IRB, para o biênio gestão 2018/2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de março de 2019.


Ivan Leis Bonilha
Presidente do IRB